

Estado de Pernambuco PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

LEI N°417/2014

EMENTA: Reconhece como de utilidade Publica o Centro de Assistência Social Esportivo de Surubim/PE – CASES.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°- Fica considerado de Utilidade Pública o Centro de assistência Social Esportivo de Surubim – CASES com sede na Rua Antônio Benvindos de Barros n° 184 Centro Surubim/PE, com inscrição cadastral n° 19.373.340./0001-96, com registro no Cartório do 1° Ofício de Notas desta Cidade, Prenotado sob n°6307 do protocolo de Pessoas Jurídicas, n° A-1,Fls. 200v. Registrado no Livro A-14 sob n° 856, Fls.31, Ficha 03 a 27, em data de 04/12/2013.

Art. 2º - Fica assegurada ao CASES, todas as vantagens, isenções e benefícios outros da Legislação pertinente.

• Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 18 de Fevereiro

de 2014.

Prefeito

Prefeitura Municipal de Surubim. R. João Batista \$\frac{1}{2}\$N. Centro. Surubim - PE. CEP: 55.750-000. C.N.P.J. 11.361.862/0001-66. E-Mail: prefeituradesurubim@bol.com.br Fone/Fax: (81)3634.1156/3634.1132/3634.1470

Publicado

Ana de Moura Barbosa
Agente Administrativo